



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA AUTO POSTO BURITI LTDA., DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

Ao(s) 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BURITI LTDA.** – CNPJ 24.758.660/0001-02, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 402, Parque do Buriti, Imperatriz (MA), neste ato, representada pelo Sr. Roberto Fonceca Silva, portador do RG nº 163398620016 GEJUSP/MA e do CPF/MF nº 004.568.583-50, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 018/2020**, que tem como objeto a **aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 76.558,87 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 306.235,50 (trezentos e seis mil, duzentos e trinta cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 382.794,37 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais, trinta e sete centavos) conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes  
15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor: R\$ 76.558,87 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.




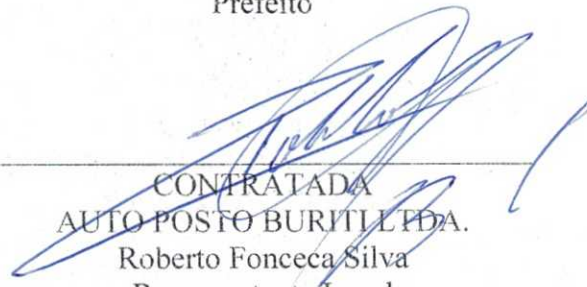
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



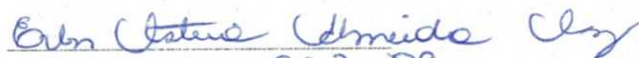
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Davinópolis (MA), 10 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS  
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
AUTO POSTO BURITIL LDA.  
Roberto Fonseca Silva  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 060950953-89

  
CPF: 772.279.053-49